

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTARIO DA CODEVASF

Exercício 2022

1. Introdução

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) foi estabelecido em 29 de junho de 2018, de acordo com a deliberação n.º 19 do Conselho de Administração (CONSAD) em cumprimento ao art. 24 do Estatuto Social da CODEVASF e ao art. 39 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

O COAUD é composto por três membros independentes, nomeados pelo CONSAD. No primeiro semestre 2022, houve alteração na composição do Comitê, em função do fim do mandato do Dr. Lucas Resende Rocha Junior, em 29/06/2022, desde então, o comitê atua com 2 membros.

O presente relatório para o ano de 2022 contempla as atividades desenvolvidas pelo Comitê no monitoramento do processo de elaboração e da qualidade e integridade das demonstrações financeiras da CODEVASF, relativas ao exercício de 2022, da efetividade e independência das Auditorias Interna e Independente, e dos Sistemas de Controles Internos, Conformidade e de Gerenciamento de Riscos.

2. Responsabilidades

A Administração da CODEVASF é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras, com base em processos e controles capazes de garantir sua qualidade e integridade. A Administração também é responsável por gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades em atendimento às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna, diretamente subordinada ao CONSAD, inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes e o cumprimento de políticas e normativos definidos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações financeiras.

A Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S.A. tem por responsabilidade auditar as demonstrações financeiras demonstrações financeiras da CODEVASF e do PISF, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, devendo opinar se elas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O processo de supervisão efetuado pelo COAUD baseia-se nas informações recebidas da Administração, nas apresentações realizadas pelas diversas áreas de negócio e de suporte, no resultado do trabalho dos Auditores Independentes, da Auditoria Interna, dos responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras, Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade, além das próprias análises decorrentes da atuação direta de supervisão e monitoramento do Comitê.

3. Atividades do Comitê

Em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 38 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o COAUD realiza, no mínimo, duas reuniões mensais, tendo realizado em 2022, 24 reuniões ordinárias.

Ao longo do período, o COAUD desenvolveu suas atividades de forma independente, com base nas competências estabelecidas no Estatuto Social da CODEVASF e no seu Regimento Interno, seguindo as diretrizes do Plano de Trabalho para o ano de 2022, aprovado pelo CONSAD.

O Comitê manteve reuniões com integrantes da Auditoria Interna, Ouvidoria, Corregedoria, Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos, Gerência de Contabilidade, Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, Gestão de Empreendimentos de Irrigação, Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, Gestão Estratégica, Gestão Administrativa e Suporte Logístico, e com representantes da Auditoria Independente, bem como da Caixa de Assistência à Saúde dos empregados da CODEVASF (CASEC) e da Fundação São Francisco de Seguridade. O Presidente do Comitê também participou das reuniões ordinárias do CONSAD, apresentando os posicionamentos e recomendações do Comitê em matérias que lhe são correlatas.

Nas reuniões realizadas o Comitê colheu informações, debateu procedimentos e possibilidades de aperfeiçoamento, discutiu planos e ações corretivas e apresentou sugestões, quando pertinentes, que se encontram devidamente registradas em atas e pareceres. Dentre as atividades realizadas no ano, destacam-se:

3.1. Supervisão das Demonstrações Financeiras

O Comitê se reuniu com a gerência de contabilidade e representantes da Auditoria Independente para análise das informações trimestrais e demonstrações financeiras do exercício de 2022, tendo realizado, ao longo do exercício, diversos apontamentos e sugestões de melhorias na apresentação dos relatórios.

O Coaud, no exercício de suas atribuições e responsabilidades, conforme previsto em seu Regimento Interno, procedeu à análise das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e com base nos esclarecimentos prestados pela Administração e pela Auditoria Independente Russel Bedford Brasil, não teve conhecimento de nenhum fato ou evidência que indicassem que as informações ali incluídas não estivessem em condições de serem divulgadas, ressalvados os possíveis efeitos referentes aos apontamentos da Auditoria Interna constantes do Parecer n.º 02/2023 e da Minuta do Relatório do Auditor Independente, do qual destacou o item que originou parágrafos de ênfase.

O parágrafo de ênfase relativo à nota nº 03 c, das Notas Explicativas da Demonstração Financeira relativa ao exercício de 2022, sobre o não reconhecimento dos créditos efetuados na conta bancária do Bradesco, no montante de R\$ 137.651.388,69, em 31 de dezembro de 2022, não registrado no contábil, objeto de apontamento em manifestações do Comitê em seus pareceres relativos à Demonstrações Financeiras anteriores.

Sobre o tema, o Coaud vem acompanhando os reportes apresentados pela Administração. Na qualidade de empresa pública, a compra de energia se dá mediante processo licitatório, utilizando os serviços de uma empresa comercializadora, enquanto a venda do excedente adquirido se dá com utilização de leilão, realizado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

No entanto, a partir de 2023, as aquisições de energia serão por meio de formalização de contrato entre a CHESF e Codevasf, decorrente da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, que trata da desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobrás). Houve, neste período, autorização para rescisão amigável do contrato com a empresa Notaro Alimentos LTDA, cujo objeto era o fornecimento de energia elétrica do tipo convencional, no período de abril de 2022 a março de 2024, considerando que, com a desestatização da Eletrobrás (Lei 14.182/2021), a energia comercializada seria praticamente 1/3 do valor contratado pela Codevasf com a empresa supramencionada por MWh.

Em dezembro, a Codevasf enviou ofício e recebeu resposta da ANEEL sobre a necessidade da manutenção da conta corrente, conforme regras de atuação no mercado de energia. O assunto está sendo acompanhado pela Presidência da Codevasf com a área administrativa – Gerências de Finanças e de Contabilidade e área técnica – Gerência de Operação do Projeto de Integração do São Francisco – PISF e será abordado em instâncias superiores junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e demais órgãos e unidades envolvidas, a fim de

garantir a segurança das operações e permanência no mercado livre de energia elétrica.

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 8.1, sobre Bens Imóveis em Andamento, que apresenta o trabalho e os ajustes realizados pela Companhia, no exercício de 2022, sendo o ajuste no montante de R\$ 2.442.910.648,82 de baixas e reclassificações. O Coaud recebeu reportes mensais da Gerencia de Contabilidade sobre o tema. Esse assunto foi objeto de ressalva no relatório de opinião do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

A Codevasf realizou um levantamento dos valores contidos nas contas para identificar a existência e fidedignidade da composição de Bens Imóveis em Andamento. Devido à quantidade de registros, foi constituído, pela presidência da Empresa, um grupo de trabalho em maio de 2022, envolvendo as diretorias técnicas, para identificação detalhada dos valores. Na apuração dos dados foram identificadas outras despesas que não compunham diretamente o custo de execução de obras.

O relatório final do referido grupo foi apresentado em novembro de 2022 e submetido à avaliação do presidente da Empresa e, em seguida, aprovado pela Diretoria Executiva, resultando em resolução interna e sugestão de procedimentos para correção das contas, além de valores a serem baixados para apresentação de dados consolidados.

O relatório apontou, ainda, procedimentos necessários a serem observados a partir de 2023 para o controle das contas, de maneira que estas contenham apenas valores correlacionados às rubricas.

Os procedimentos citados envolvem baixa imediata após conclusão de obra, seja pela doação, seja pela transferência ao patrimônio da Codevasf, reclassificação de bens concluídos pertencentes à Codevasf, baixa de despesas de custeio ativadas

pelo roteiro pré-definido de contabilização, adequação de documentos encaminhados para os registros contábeis, ajustes no Sistema de Gestão de Contatos e Convênios - SIGEC (sistema interno com objetivo de gerir, administrativamente, os instrumentos celebrados pela Empresa) para viabilizar comparação de dados com SIAFI, autorização para regularização imediata por parte das contabilidades como procedimento padrão a ser adotado, além da padronização da conciliação das contas mensalmente por todas as unidades contábeis, com controle dos registros e saldo final.

Em observância à NBC TG 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, item 50, as Demonstrações Financeiras não estão sendo reapresentadas de forma retrospectiva, devido à impossibilidade de mensuração dos valores a serem ajustados a cada exercício, dessa forma, caso fossem reapresentadas não estariam apresentando informações fidedignas.

Ressaltamos que o levantamento dos dados e detalhamento das informações foi efetuado durante o exercício de 2022 e, por este motivo, os ajustes estão contabilizados neste exercício, conforme apresentado nas demonstrações contábeis do 4º trimestre de 2022, sendo que os efeitos para os exercícios anteriores são destacados pela rubrica Ajuste de Exercícios Anteriores.

3.2. Supervisão da Gestão de Integridade, de Riscos e Controles Interno

Em julho de 2022, ocorreu o Processo Seletivo, para escolha da nova Chefia da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos - PR/SIRC, em atendimento às exigências para a ocupação do cargo estabelecidas no Estatuto Social da Empresa. Por meio da Deliberação nº 30 de 2022 e da Decisão nº 859 de 27 de julho de 2022, foi designada a nova Chefe da PR/SIRC, a qual apresentou nova proposta de trabalho de gestão composta por quatro eixos norteadores: “Controles Internos”, “Integridade Pública”, “Gestão de Riscos” e “Integração, Comunicação e Treinamento”, contendo estratégia de atuação por meio de cronograma de plano de trabalho. Durante o ano foram realizadas reuniões com a Chefe da Secretaria de Gestão de Integridade, de Riscos e Controles Internos, no

sentido de acompanhar as atividades da PR/SIRC que demonstram evolução no gerenciamento de riscos da Companhia no que se refere a criação da cultura de gestão de riscos, as ações de capacitação, e além disso, a contratação de solução de Gestão de Gerenciamento de riscos do tipo software anual com garantias e atualizações, na modalidade SaaS - (Software as a Service). Essa contratação representara um ganho para as atividades da Secretaria haja vista as reiteradas vezes que o assunto foi discutido nesse Comitê, no sentido de se ter um suporte tecnológico para se fazer a gestão de riscos em uma empresa do porte da CODEVASF.

Em que pese os avanços alcançados, ainda se observa a necessidade de um maior envolvimento dos gestores e de patrocínio da Alta Administração para a efetiva implementação das disposições previstas na Metodologia de Gerenciamento de Riscos da Companhia, tema que vem sendo acompanhado também pela CGU, sendo recomendado o estabelecimento de prazos para a elaboração dos artefatos da MGR e reportado periodicamente às instâncias de governança da Companhia quanto ao seu cumprimento.

Em relação à adequação da Codevasf à Lei n.º 13.709/18 (LGPD), considerando o início da vigência da lei em 18/09/2020, bem como o início da vigência das sanções passíveis de aplicação no caso de descumprimento, em agosto 2021, solicitou-se à Administração informações acerca das ações adotadas para adequação da Companhia, em especial, a indicação do encarregado de dados para atendimento ao art. 41 do referido dispositivo legal e um Plano de Trabalho com o cronograma das ações e que sejam feitos reportes periódicos ao COAUD sobre a evolução.

O plano de trabalho foi apresentado na reunião de 20 de outubro de 2022, e pela apresentação efetuada foi informado que em JUL 2021, houve a designação de um Comitê de LGPD, no entanto, não se observa nenhuma evidência de evolução das ações necessárias à adequação da CODEVASF aos ditames da LGPD.

Na oportunidade, o COAUD asseverou a necessidade de a Administração adotar as medidas efetivas para adequar a Companhia ao regramento previsto na LGPD, haja vista que não foram evidenciadas ações efetivas relacionadas ao tema.

3.3. Corregedoria

O COAUD também acompanhou, ao longo do exercício o plano de ação da área de Corregedoria. Foi apresentado pela Corregedoria um Plano de Ação, documento devidamente projetado por meio de reuniões de planejamento realizadas em novembro e dezembro de 2022 pelos empregados da Consad/COR, visando a melhoria e novas projeções, com base nas execuções realizadas em 2022 e nas metas a serem atingidas em 2023.

O Coaud recomendou que seja apresentado o detalhamento do plano de ação para o ano de 2023 e que seja estabelecido um fluxo que permita a integração entre a Corregedoria, Auditoria Interna, Ouvidoria e Secretaria de Integridade, de Riscos e de Controles Internos a fim de fortalecer o processo e alicerçar a Governança Corporativa.

3.4. Ouvidoria

O Comitê acompanhou os trabalhos da Ouvidoria, por meio dos reportes apresentados e reuniões específicas com a área, recebeu denúncias que foram analisadas pelo Comitê e repassadas ao CONSAD e à Corregedoria para a devida apuração.

Quanto à resolutividade e satisfação do serviço prestado pela ouvidoria, o Coaud recomendou que sejam adotadas ações relacionadas à melhoria dos referidos índices, considerando que 60% dos respondentes da pesquisa responderam que não tiveram a demanda resolvida no atendimento.

3.5. Transações com Partes Relacionadas

O Comitê acompanhou as iniciativas para a implementação do monitoramento e elaboração de uma Política de Transações com Partes Relacionadas, a Secretaria de Gestão de Riscos atualizou a Política de Transações com Partes Relacionada da Codevasf (Processo nº 59500.003243/2022-25). A 2ª Edição da Política de Transações com Partes Relacionadas foi aprovada pelo Consad, por meio da Resolução nº 902 de 1º de dezembro de 2022 e Deliberação nº 45 de 19 de dezembro de 2022, e será objeto de campanhas de divulgação interna no início do próximo ano, período em que deverá ser detalhada a operacionalização do mesmo pelas unidades que tiverem algum tipo de relação com as “Transações entre as Partes Relacionadas”.

O Coaud asseverou a importância de que sua operacionalização seja efetuada o quanto antes possível, a fim de se dar efetividade às suas diretrizes e fortalecer o ambiente de controle da Companhia.

3.6. Avaliação da Efetividade da Auditoria Interna

Pelas interações e documentos disponibilizados é possível concluir que a Auditoria Interna atua na consecução dos objetivos da Companhia, especialmente no controle de processos e governança. No entanto, alguns trabalhos deixaram de ser executados em razão de demanda com auditorias especiais solicitadas pela alta administração em decorrência de denúncias recebidas, os quais foram remanejados para o Plano Anual de 2023.

O COAUD fez recomendações e sugeriu melhorias na apresentação do reportes trimestrais elaborados pela Auditoria Interna, medidas que já estão em implementação pela unidade, tais como a realização por parte da auditoria interna de uma estratificação do que é relevante de cada área da empresa, com as reiterações e reprogramações solicitadas.

Destacam-se os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna, os quais apontaram fragilidades recorrentes relacionadas a ausência de estudos técnicos preliminares, deficiências nos controles de gestão operacional dos contratos e convênios que permitem contratações realizadas sem observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, motivo pelo qual, o Coaud registrou a importância de que na nova versão do Regulamento de Licitações sejam atendidas todas as recomendações relacionadas ao processo de compras e contratações consignadas em relatórios da Auditoria Interna, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União, assim como sejam efetuadas ações robustas de capacitação sobre o tema na matriz e nas superintendências.

3.7. Avaliação da Efetividade da Auditoria Independente

O COAUD supervisionou as atividades dos auditores independentes constatando que os serviços prestados, no período analisado, guardam conformidade com a legislação de regência e com as normas técnicas.

4. Conclusão

O Coaud, em razão das atividades desenvolvidas no período e considerando o escopo de sua atuação, concluiu que todos os assuntos pertinentes que chegaram ao seu conhecimento estão adequadamente divulgados nas demonstrações financeiras da CODEVASF relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e com base nos esclarecimentos prestados pela Administração e pela Auditoria Independente Russel Bedford Brasil, não teve conhecimento de nenhum fato ou evidência que indiquem que as informações ali incluídas não estejam em condições de serem divulgadas, ressalvados os possíveis efeitos referentes aos apontamentos da Auditoria Interna constantes do Parecer n.º 002/2023 e do Relatório do Auditor Independente, a qual foi emitida com parágrafos de ênfase.

Por fim, registramos a importância de que sejam adotadas as providências para se ter a composição completa do Comitê de Auditoria, que vem funcionando com

apenas 2 membros, desde a finalização do mandato do Dr. Lucas Resende Rocha Junior, em 29/06/2022.

Brasília (DF), 16 de fevereiro de 2023.

Fabricio A. de Souza Martins
Membro COAUD

Marcelo da Costa Bernardo
Presidente COAUD